

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA



PROJETO

POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Casa Lar de Acolhimento Amparo do Vale

2023

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO



2023



I – APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

CASA LAR DE ACOLHIMENTO AMPARO DO VALE

Endereço: Avenida Dom Xavier Rei nº 1677

CNPJ: 18.738.934/0001-90

Lei/Criação da Casa de Acolhimento nº 529/2010 de 11/10/2010

Regimento Interno, Decreto nº 745/2010 de 11/10/2010

Resolução de Aprovação de Cadastro e Inscrição como Entidade Socioassistencial no CMDCA, sob nº 002/CMDCA/2023.

Resolução de Aprovação do Projeto Político Pedagógico do CMDCA, nº 003/CMDCA/2023

Entidade mantenedora: Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Primeiro Chefe do Poder Executivo Municipal: Wagner Miranda da Silva

Segundo Chefe do Poder Executivo: Claudio Xavier Custódio

Fundação: Casa Lar de Acolhimento Amparo do Vale: 11/11/2010

Atendidos: Crianças / adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses

Capacidade de atendimento: 10 crianças

Objetivo: Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono.

Responsável SEMASC: Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Secretária de Assistência Social e Cidadania: Ana Cristina Gomes Justiniano

Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social: Sara Laia Tacana

Diretora da Instituição de Acolhimento: Gleiciane Costa dos Santos Ribeiro

Equipe Técnica Psicossocial: Assistente Social, Psicóloga e Pedagogo.

Técnica em Vigilância Socioassistencial: Elis Regina Teodoro do Amaral Rodrigues

Cadastrados/Registro em Conselhos Devidos:

CMDCA: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sob nº004/CMDCA/2023

CMAS:001.001.2011/CMAS/2023

Caracterização do Serviço: Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Apresentação do Projeto:

O PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO da Casa Lar de Acolhimento Amparo do Vale, surge com vistas à formulação e implementação de políticas públicas vigentes, que assegurem a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, de forma articulada e integral em consonância com os demais programas do governo. Instrumento de relevância institucional, resultado de processo participativo em Rede com elaboração conjunta. O referido traz informações profundas ao funcionamento interno da instituição, assim como a articulação entre crianças e adolescentes acolhidos, equipe técnica, cuidadores, família, comunidade e a rede de serviços sócia assistenciais relacionada à proteção integral dos usuários do serviço de acolhimento.

Justificativa:

A visão de Proteção Integral assentada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) vislumbra que as crianças e adolescentes são sujeitos de Direitos. Pessoas em profundo desenvolvimento, devendo ser protegidos e respeitados seus direitos com garantia de crescimento integral (físico, mental, moral, espiritual e social) em condições de liberdade e dignidade. Não podendo ter seus direitos ameaçados ou violados. Estatuto da Criança e do Adolescente garante medidas de proteção. A medida de acolhimento institucional, definida como provisória e excepcional (ECA – art. 101 § 1º) é uma das medidas aplicáveis, utilizadas como forma de transição para o retorno ao convívio familiar.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao lazer e à profissionalização, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” – Artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

Objetivo Geral:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades Da Criança e do Adolescente que visa seu pleno desenvolvimento.

Objetivos específicos:

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Reestabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA em conjunto (família, criança e/ou adolescente);
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;

- Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DEVERÁ CUMPRIR COM AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES DO ART. 94 DO ECA:

I – Observar os direitos e garantias de que são titulares as crianças/adolescentes;

II – Não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão do acolhimento;

III- Preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade a criança/adolescente;

VII- Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;

IX- Oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

X- Propiciar escolarização;

XI- Propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XII- Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XIII- Proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XIX- Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;

XX- Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento

o projeto pedagógico da instituição de acolhimento define a sua identidade através da explicitação de sua função social; proporciona a integração das linhas de ação distintas (Serviço Social, Psicologia e Pedagogia), mas essenciais e complementares; dá a referência metodológica necessária para direcionar, fundamentar e justificar as ações voltadas para os acolhidos institucionalmente, suas famílias e funcionários envolvidos neste universo [...], promovendo um atendimento personalizado (IZAR, 2007, p. 87-88)

II – ESPAÇO FÍSICO

Quartos

Com cama Box de solteiro e casal/ berços, separados da seguinte forma:

- Feminino
- Masculino
- Berçário
- Educadora

Sala de Estar

De uso coletivo, com bebedouro, telefone, sofás e TV com receptor analógico e acesso à internet.

Ambiente de Estudo e Brinquedoteca

Sala com espaço amplo, contendo arquivos e prateleiras, mesa e poltronas de uso interno e externo estante com livros de leitura e materiais de utilização necessária à cada atividade. Espaço arejado com varanda ao ar livre, com possibilidade de acomodação de escrivaninhas para estudo.

Banheiros

Feminino – Suíte, possui: 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro

Masculino – Localizado ao lado do dormitório masculino: 1 lavatório, 1 vaso sanitário, 1 chuveiro. Obs.: Banheiro com adaptação para atender deficientes físicos.

Banheiro da Equipe

Unisex – Possui: 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro

Cozinha

Espaço amplo, com armários embutidos para acomodar utensílios e mobiliário. Dois fogões aptos para o preparo de alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e funcionários.

Área de serviço

Espaço suficiente para acomodar utensílios e equipamentos (máquina de lavar, centrífuga), objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de educandos atendido pelo equipamento.

Área externa

Espaço amplo, 30% com cobertura, que possibilita o convívio e brincadeiras diversas.

Espaço amplo, 20% sem cobertura, calçada cimentada, que possibilita o convívio e brincadeiras diversas ao ar livre.

Sala de Coordenação / Equipe técnica

Espaço mobiliário com 3 mesas, 2 armários, telefone, 1 computador, 1 impressora, suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc).

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



III – RECURSOS HUMANOS

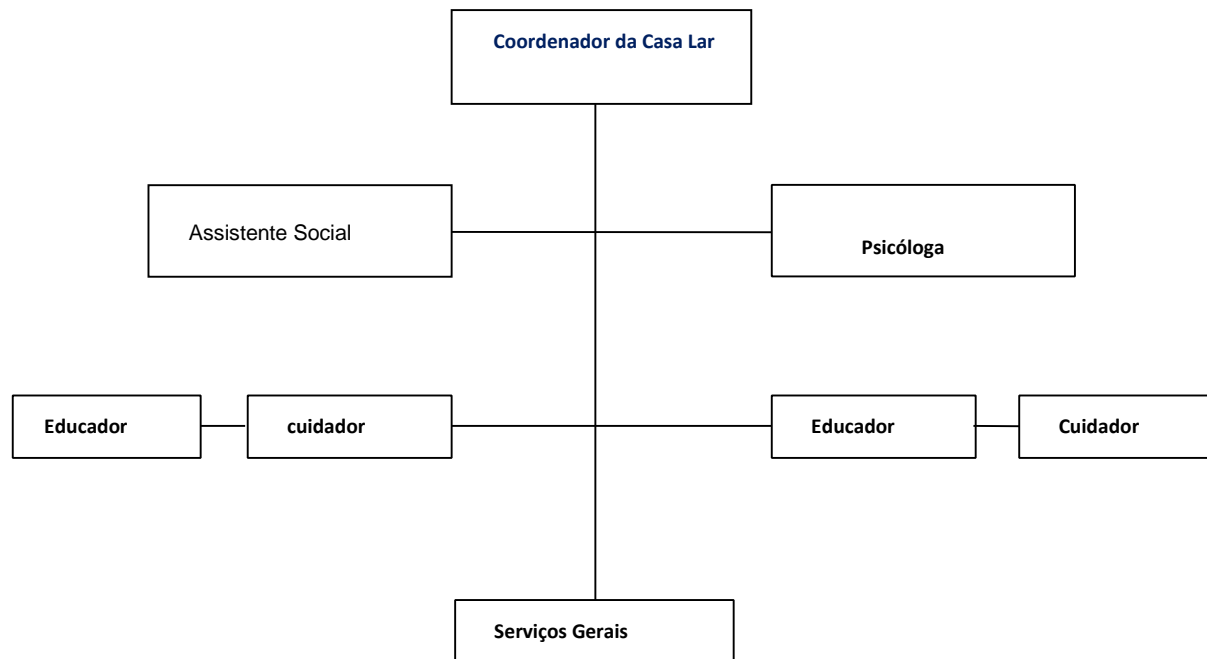
a) Quadro de Funcionários

Nome	Formação	Cargo	Carga Horária
Gleiciane Costa dos Santos Ribeiro	Pedagogia	Coordenadora	40 horas
Edmicley Alves Pedro	Serviço Social	Assistente Social	40 horas
José Marcondes S. Braziliam	Administração	Educador Social	40 horas
Ana Maria dos Santos Franko	Ensino Fundamental	Cuidadora	40 horas
Camila Vieira da Paz	Ensino Médio	Cuidadora	40 horas

ORGANOGRAMA



Organograma





Preservação e fortalecimento de vínculos afetivos e familiares dos acolhidos

Preservação e Fortalecimento dos vínculos familiares e Comunitários
Todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes em acolhimento. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão. Nesse sentido, é importante que esse fortalecimento ocorra nas ações cotidianas dos serviços de acolhimento – visitas e encontros com as famílias e com as pessoas de referências da comunidade dos acolhidos. Quando esgotados todos os recursos na tentativa de reintegração familiar (seja ela de origem ou extensa), sem resultados positivos, então deve se providenciar encaminhamento para integração em família substituta (Estudo e Relatório Vara da Infância e Juventude/Tribunal de Justiça da Comarca).

Não desmembramento de grupos de irmãos;

a) O programa deve propiciar a convivência entre irmãos de faixas etárias e sexos diferentes, atendidos pela instituição, mesmo que exceda o limite de idade previsto para o acolhimento. Para as crianças e adolescentes que já se encontram afastadas do convívio familiar, é importante preservar e fortalecer seus vínculos fraternos e de parentesco, o que pode contribuir para a formação de suas identidades, preservação da história de vida e referência familiar. Desta forma é primordial que os serviços de acolhimento estejam organizados de modo a possibilitar atendimento conjunto a grupos de irmãos ou de crianças e adolescentes com outros vínculos de parentesco.

Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação.

b) A organização dos serviços deverá garantir proteção e defesa a toda criança e adolescente que precise de acolhimento. Devem ser combatidas quaisquer formas de discriminação às crianças e aos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento e às famílias de origem, baseadas em condições sócio- econômica, arranjo familiar, etnia, religião, gênero, orientação sexual, por serem pessoas com necessidades especiais.

c) Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado. Toda criança e adolescente em direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado. O atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. O atendimento deverá ser realizado de forma singular e personalizado, levando-se em conta as necessidades afetivas e materiais inerentes a cada fase de desenvolvimento. Esse atendimento deve proporcionar:

- Sentimento de pertinência; Valorização da auto-estima; Fortalecimento das relações afetivas na instituição; Ambiente acolhedor; Espaço para as expressões da subjetividade. No cotidiano do acolhimento, algumas ações devem ser postas em prática de forma a manter singularidade do sujeito e evitar o tratamento homogeneizado, inclusive, o uso de objetos que possibilitem à criança e ao adolescente diferenciar “o meu, o seu e o nosso”. Assim devemos pensar que:

- Os objetivos e vestuários devem ser individuais;
- Organização adequada dos espaços físicos, com materiais próprios, equipamentos e instalações compatíveis com a faixa etária atendida, incluindo a colocação de espelhos à altura das crianças, estimulando, além dos cuidados com a aparência, a organização da imagem corporal;
- Garantia do respeito à privacidade;

- Tempo e liberdade de brincar, devendo o programa propor atividades lúdicas dirigidas;
- Manutenção, em arquivos, dos dados a respeito da história social (motivos da institucionalização, contextualização da história familiar), sobre a evolução escolar, bem como outros que relatem o desenvolvimento emocional da criança/adolescente;
- Manter a documentação atualizada da criança/adolescente (certidões, carteira de vacina, dados clínicos e outros que o programa considerar relevantes).
- Informar as crianças acolhidas, sob orientação técnica adequada, sua situação sócio jurídica, possibilitando a estes participar das decisões referentes à sua vida;
- Estabelecer a melhor forma de contato entre a criança ou adolescente sua família e a comunidade. Garantia de Liberdade de Crença e Religião Os antecedentes religiosos de crianças e adolescentes devem ser respeitados.

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

O período de permanência no acolhimento institucional deverá ser breve, relativamente curto, que poderá durar horas, dias ou meses, mediante condições favoráveis de desligamento. Existem dois tipos de desligamento que devemos considerar:

- Retorno para a família de origem O trabalho da equipe de profissionais está voltado para a reintegração dos vínculos familiares, assim as ações visam sempre o retorno da criança/adolescente para sua família de origem.
- Colocação em Família substituta, nas modalidades de guarda e adoção Quando esgotadas as possibilidades de retorno a família de origem, a criança/adolescente será preparada para colocação em família substituta.

Os procedimentos legais serão realizados pelo Juizado da Infância e da Juventude, cabendo ao programa de acolhimento subsidiar tecnicamente a impossibilidade de reaproximação com a família de origem e preparação do acolhido para a colocação em família substituta.

SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO:

As crianças ou adolescente com ameaça ou violação de direitos que são encaminhadas ao programa Casa- lar de Acolhimento Amparo do Vale em regime de acolhimento institucional, apresentam um quadro de fragilidade física e/ou emocional, configurando a necessidade de um acolhimento que não se limite aos procedimentos administrativos, mas acima de tudo com atenção e cuidados para que ela não seja revitimizada.

A coordenação deverá imediatamente ao recebimento da criança ou adolescente no programa por via de Conselho Tutelar, de forma conjunta, comunicar oficialmente ao Poder Judiciário e Ministério Público. Na sequência a equipe técnica estará atenta ao cumprimento dos Arts. 92-94 que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, elaboração de estudo social, acompanhamento da situação até o desligamento da criança.

O serviço de acolhimento tem funcionamento ininterrupto, estando apto a receber crianças durante as 24 horas do dia, os doze meses do ano. Ao chegar no programa a criança ou adolescente estará acompanhada de uma guia de acolhimento expedida pelo Juizado da Infância e da Juventude, sendo inserida na seguinte rotina de atendimento:

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



- Será recebida por um membro da equipe profissional do programa, que fará o acolhimento, mostrando as dependências da casa, bem como o quarto que irá utilizar e as roupas que irá usar, caso não tenha as suas. Conforme as suas necessidades, a criança ou adolescente será encaminhada para os cuidados imediatos;
- Na sequência o profissional responsável pela acolhida comunicará a coordenação técnica, passando-lhe as informações obtidas, bem como a documentação recebida;
- A equipe iniciará o atendimento, pelo técnico de Serviço Social, com preenchimento do prontuário, reunião de equipe e programas da rede para elaborar o plano individual de atendimento (PIA);
- O plano individual de atendimento ao planejamento das intervenções e aos encaminhamentos necessários, conforme a situação exigir.
- O trabalho visa o potencializar a família da criança, para seu retorno. Procura-se reconstruir os vínculos afetivos entre a criança/adolescente e sua família, numa ação de reaproximação e acompanhamento;
- Serão realizados atendimentos psicológicos, sociais, entrevistas, visitas domiciliares, e outros para obtenção dos dados da história de vida da criança/adolescente, que serão avaliados pela equipe, discutidos para posterior elaboração de estudo social por parte do Serviço Social / avaliação psicológica pelo serviço da psicologia;
- O estudo social e a avaliação psicológica terão como objetivo final propor ações concretas ou encaminhamentos como também subsidiar as decisões judiciais junto a Vara da Infância e da Juventude, com o objetivo de promoção da situação apresentada; O trabalho de acompanhamento familiar é realizado pela assistente social e pela psicóloga, em momentos específicos, diferente daquele em que os familiares visitam seus jovens parentes.

O acompanhamento familiar é realizado a partir de encontros pontuais e de visitas domiciliares. Neste trabalho busca-se:

- Facilitar e estimular as visitas dos familiares às crianças acolhidas;
- Refletir conjuntamente sobre as dificuldades vividas em relação àquela criança ou adolescente e sobre os fatores que impedem o convívio permanente;
- Refletir conjuntamente sobre as questões referentes à educação desta criança/adolescente;
- Encaminhar os familiares para o atendimento de suas necessidades; A equipe deve investir em um trabalho integrado com recursos comunitários, utilizando assim, a rede de proteção à criança e do adolescente do município.

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



d) Funções / Atividades

Coordenador de Serviço
<ul style="list-style-type: none">• Gestão da entidade• Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;• Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;• Aquisição de alimentos, materiais de limpeza, utensílios para a casa e validade dos mesmos;• Articulação com a rede de serviços;• Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.
Equipe Técnica
<ul style="list-style-type: none">• Elaboração, em conjunto com o/a coordenador e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;• Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;• Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;• Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;• Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;• Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços;• Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;• Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios mensais, sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando: a) possibilidades de reintegração familiar; b) necessidade de aplicação de novas medidas; ou, c) quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;• Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com os educadores);• Mediação, em parceria com os educadores no processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



Educador/cuidador

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Preparação de alimentos (café da manhã, almoço, lanche, jantar) para as crianças/adolescentes, bem como funcionários do serviço;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Serviços Gerais

- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

IV - REDE SOCIOASSISTENCIAL

a) SAÚDE

Pronto Atendimento / Emergência

Unidade Mista de Saúde Municipal

UBS: Antônio de Carvalho na

Avenida Limoeiro

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



CAPS II - Raio de Luz
Regional de Ji- Paraná-RO

Odontologia
UBS: Antônio de Carvalho

b) EDUCAÇÃO

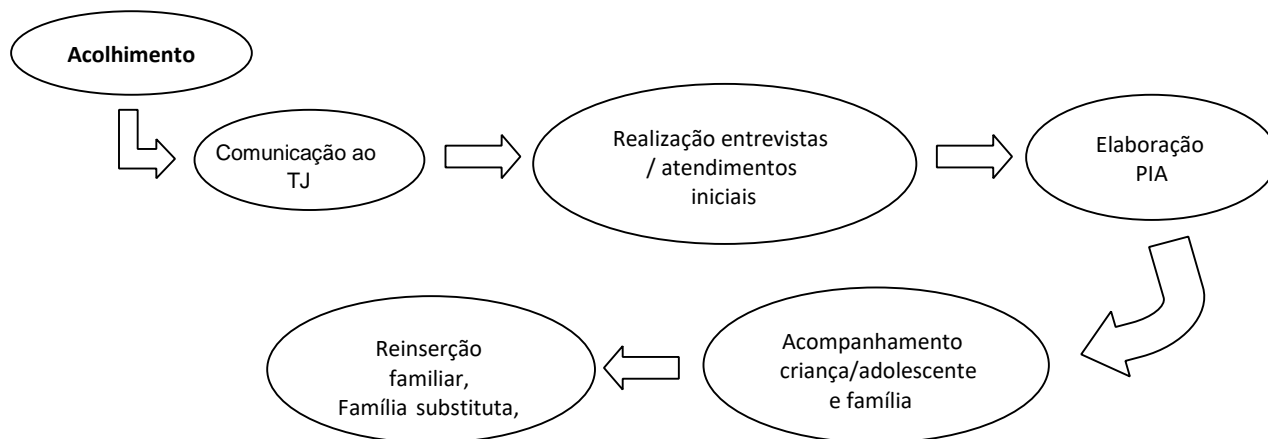
Escola Estadual Angelina dos Anjos (Estadual)
Raimundo de Oliveira Mesquita (Estadual)
Américo Casara (Municipal)
Rui Rodrigues de Almeida (Municipal)
Nossa Senhora Aparecida (Municipal)
Cresce Mundo Mágico (Municipal)
Maria Lucinete Firmino Miranda (Municipal)

c) PARCERIAS

Entidades Religiosas e Empresas Locais



V – FLUXO DE ATENDIMENTO



a) Acolhimento

Os primeiros momentos na instituição configuram um momento difícil para a criança ou adolescente, pois se depara com um novo ambiente, com pessoas desconhecidas e situações distintas das vividas em sua casa. As manifestações nesse momento são diversas, como: chorar, desesperar-se, ficar apático, não ter reação, falar sem parar, falar de suas histórias, comer excessivamente, perder o apetite, insônia, dentre outras.

O profissional que recebe a criança ou adolescente deverá dispor de atenção especial com a escuta, o respeito, sem nenhum tipo de intolerância ou discriminação econômica, social e pessoal. Ver a criança e o adolescente como pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, mas que será atendida em um programa de garantia de direitos.

Quando os educadores constroem relação de respeito e compromisso com as crianças e adolescentes começam a consolidar o abrigo como espaço de proteção, acolhimento e resgate de vínculos.

“O que se opõe ao descuido e ao descaso é o cuidado. Cuidar é mais que um ato; é uma atitude. Portanto, abrange mais que um momento de atenção, de zelo e de desvelo. Representa uma atitude de ocupação, preocupação, de responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro”. (Leonardo Boff)

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



PONTOS IMPORTANTES NO ACOLHIMENTO

1. Preparar o ambiente físico para chegada da criança / adolescente;
2. Estar atento às suas necessidades básicas imediatas (fome, sede, higiene pessoal);
3. Respeitar o momento em que está vivendo;
4. Recebê-lo falando seu nome;
5. Olhá-lo sem preconceitos ou julgamentos;
6. Escutar o que ele tem para falar;
7. Mostrar-lhe seu lugar na casa;
8. Apresentar as pessoas e as regras;
9. Envolver as outras crianças e adolescentes do abrigo na recepção dos novos integrantes;
10. Acolher também a família (apresentar o espaço – serviço).

b) Relatório Informativo

Todos os casos de acolhimento institucional deverão ser comunicados a VIJ (Vara da Infância e Juventude) no prazo de 24 horas. O objetivo do relatório informativo é de relatar o acolhimento da criança/adolescente e a situação em que se encontra no momento da sua chegada ao serviço. A partir das informações fornecidas configura-se abertura de processo junto a VIJ e, com base no relatório elaborado pela equipe Inter profissional a autoridade judiciária irá decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta.

“Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses”. (Art. 19, parágrafo 1º - ECA).



c) Realização de entrevistas / atendimentos

Com o intuito de avaliação da situação e obtenção de dados para compor o processo são realizadas entrevistas e/ou atendimentos com a criança/adolescente. No caso de crianças com dificuldade de verbalização os atendimentos lúdicos passam a fazer parte do processo.

Em um segundo momento a equipe técnica realiza contatos com os familiares (genitores, irmãos, tios, avós) que possam contribuir para uma melhor compreensão e direcionamento do caso.

d) Elaboração do PIA

Após avaliação da situação que gerou o acolhimento institucional a equipe do serviço inicia a elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar, o qual deverá constar objetivo, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar e o atendimento das necessidades específicas de cada situação. Trata-se da definição de ações que serão executadas em determinado período de tempo dentro da Rede de proteção básica e especial.

Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a Equipe Técnica do acolhimento institucional elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar(se for o caso) ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta (se for o caso) observadas as regras e princípios desta Lei e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.

Constarão do plano individual, dentre outros:

I – os resultados da avaliação interdisciplinar;

II – os compromissos assumidos pelos pais ou responsáveis;

III – a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providencias a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária. Segundo os Documentos Orientação Técnica do Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, alguns princípios básicos devem nortear o processo metodológico no trabalho com acolhimento institucional.



e) Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Buscando atender as necessidades da criança/adolescente como sujeito de direitos a equipe técnica deverá buscar junto a rede de serviços os atendimentos necessários, considerando a singularidade do educando, no atendimento aos Direitos Fundamentais, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Direito à Vida e à Saúde;
- Direito à Liberdade, ao Respeito e a Dignidade;
- Direito a Convivência Familiar e Comunitária;
- Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
- Direito a Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

f) Acompanhamento da criança/adolescente e da família

O serviço de acolhimento deverá garantir que toda criança ou adolescente receberá atendimento e que haverá diversificação dos serviços ofertados, bem como articulação entre as políticas públicas, de modo a proporcionar respostas efetivas às diferentes demandas dos usuários. Necessitará clareza das necessidades e como se posicionará nas ações que desenvolve com cada uma delas.

Segundo o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC que reconhece a família como ambiente de excelência para o desenvolvimento da criança e do adolescente, é importante priorizar a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, fundamentais para a estruturação enquanto sujeitos e cidadãos.

“O PNCFC reforça os seguintes preceitos: a não discriminação, o interesse superior da criança, os direitos ao pleno desenvolvimento e respeito à opinião da criança. Alude à importância da convivência familiar e comunitária para um desenvolvimento saudável da criança e do adolescente...” Perspectivas – Instituto Fazendo História, 2011.



O acompanhamento da criança/adolescente acontecerá de forma contínua, na convivência diária, na interação com os demais educandos, no desempenho escolar, na observação lúdica, nas relações familiares.

A importância da família

A equipe técnica do serviço deverá realizar acompanhamento acerca da situação familiar imediatamente após a chegada da criança e/ou adolescente, como avaliação quanto a real necessidade do acolhimento. Caso se avalie que o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar não seja uma medida necessária, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento deverá proceder com os encaminhamentos para viabilizar a imediata reintegração. A família também deverá ser informada do seu direito a questionar o afastamento e requerer, junto à Justiça, por intermédio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente (ECA, Art.141).

Segundo Orientações Técnicas, o acompanhamento da situação familiar é fundamental para identificar:

- Crianças e adolescentes que permanecem acolhidos unicamente pela situação de pobreza de suas famílias: situação que exige o investimento imediato em estratégias para seu retorno ao convívio familiar;
- Crianças e adolescente, ou membros da família, com direito, mas sem acesso ao BPC. Nestes casos deve-se proceder ao encaminhamento para o CRAS -ou órgão gestor responsável - para seu cadastramento no Benefício, devendo tal medida ser acompanhada do investimento nas possibilidades de reintegração;

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



- Crianças e adolescentes sem possibilidades de reintegração ao convívio familiar (família nuclear ou extensa): situação que exige imediatos encaminhamentos para o Sistema de Justiça, para o cadastramento para adoção e a Destituição do Poder Familiar.

Considerando a importância da unidade familiar, o acompanhamento periódico e trabalho com família visa promover o fortalecimento dos vínculos, a reintegração e principalmente prevenir novos afastamentos ou situações que possam gerar uma tensão excessiva na família, em função das dificuldades reais para conciliar o cuidado com a criança e/ou adolescente e a sobrevivência do núcleo familiar.

Metodologias para acompanhamento familiar

- *Discussão de caso*: realizado primeiramente com a participação da equipe técnica e de educadores, podendo se estender a rede que acompanha a família, como CREAS, CRAS, CAPS, NASF, UBS, escola, dentre outros;
- *Entrevista individual e familiar*: estratégia importante utilizada constantemente, particularmente nos primeiros contatos com a família e seus membros, que permite avaliar a expectativa da família quanto ao retorno da criança/adolescente e elaborar conjuntamente o Plano de Atendimento. Também pode ser utilizado para abordar outras questões específicas, para aprofundar o conhecimento sobre a família e para fortalecer a relação de confiança com o serviço.
- *Grupo com famílias*: favorece a comunicação com a família, permite a troca de experiências, a aprendizagem e a possibilidade de apoio mútuo. Trata-se de uma importante estratégia para potencialização dos recursos da família, para o engajamento nas ações necessárias para retomada do convívio familiar com a criança ou adolescente;



- *Visita Domiciliar*: recurso utilizado para conhecer o contexto e a dinâmica familiar e identificar demandas, necessidades, vulnerabilidades e riscos. Referenciada no princípio do respeito à privacidade, a visita possibilita uma aproximação com a família e a construção de um vínculo de confiança, necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- *Orientação individual, grupal e familiar*: intervenções que têm como objetivo informar, esclarecer e orientar pais e responsáveis sobre diversos aspectos, como a medida de proteção aplicada e os procedimentos dela decorrentes, pautado em uma metodologia que possibilite a participação ativa da família;
- *Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local, de acordo com demandas identificadas*: psicoterapia, tratamento de uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, outros tratamentos na área de saúde, geração de trabalho e renda, educação de jovens e adultos, etc.

“O Ciclo vital familiar, ou melhor, o percurso de vida familiar é uma representação espaço-temporal que não pode ser compreendida como uma sucessão linear de eventos ou etapas cristalizadas da vida. Ele se estrutura com base em formas socialmente construídas de organização da existência. Os acontecimentos familiares assentam-se na multi- dimensão social, histórica, temporal e singular de cada família. (Vitale, 1999).

O trabalho com família só será possível a partir da desconstrução do modelo de família internalizado, onde acercamo-nos da família do outro com base em nossas próprias referências, em nossa história singular.

Refletir sobre família é pensá-la no tempo, no decorrer do seu percurso e na realidade apresentada no momento atual.



**g) Reinserção familiar / Família substituta/ Maioridade
(Desacolhimento)**

Segundo o Art. 101 do ECA (Estatuto da Criança e Adolescente):

§1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

A questão do tempo de permanência da criança/adolescente no serviço de acolhimento deverá considerar sempre a melhor forma para atender o interesse da criança e do adolescente. Nesse sentido, será necessário verificar os prejuízos que poderão acarretar no desenvolvimento da criança e/ou do adolescente, tanto no que se refere a permanência prolongada quanto de um rompimento definitivo dos vínculos com a família de origem.

Quando o trabalho de acompanhamento familiar indicar que existe a possibilidade de reintegração da criança ou adolescente à família de origem ou ampliada, a equipe técnica do serviço de acolhimento, em parceria com a equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento (CRAS/ CREAS) deverá elaborar estratégias para a reintegração familiar e o fortalecimento desta para o exercício de seu papel de cuidado e proteção.

Para o trabalho de reintegração familiar e a decisão acerca da melhor medida para a criança ou adolescente, é importante considerar, os seguintes aspectos:

- As reações da criança, do adolescente e da família ao afastamento e ao acolhimento no serviço;
- A vinculação afetiva e a motivação mútua da família, da criança e do adolescente pela continuidade da relação afetiva e retomada do convívio;

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



- Se os encaminhamentos realizados foram viabilizados e qual tem sido a resposta da família, da criança e do adolescente aos mesmos;
- Se há, por parte da família, conscientização dos motivos que levaram ao afastamento da criança ou adolescente e motivação para superá-los;
- Se há movimento de mudança nos padrões de relacionamento entre os membros da família e desta com a comunidade e instituições sociais;
- Se existem membros da família (nuclear ou extensa) que possam se responsabilizar e compartilhar os cuidados com a criança e ao adolescente;
- Se a família possui redes sociais de apoio da família: vinculações significativas da família como pessoas da comunidade e serviços que possam apoiar os cuidados à criança e ao adolescente.

Quando a reintegração familiar for considerada a melhor medida, a preparação para o retorno deverá incluir uma crescente participação da família na vida da criança e do adolescente, inclusive no cumprimento das responsabilidades parentais. Nesse sentido, deve ser propiciada a inserção da família em atividades que envolvam a criança e o adolescente como, por exemplo: reuniões escolares, consultas de saúde, comemoração do aniversário, atividades na comunidade, escola, etc. Do mesmo modo, a criança e ao adolescente devem ter a oportunidade de uma reinserção gradual no contexto de origem, passando finais de semana ou datas comemorativas na casa da família.



Desacolhimento

O processo de desligamento da criança ou adolescente do serviço de acolhimento deverá ser trabalhado de forma gradativa, oportunizando a despedida necessária do ambiente, dos colegas, dos educadores e dos demais profissionais. Além da criança/adolescente devem ser preparados também os educadores e demais crianças com os quais tenham mantido contato em razão do acolhimento.

As crianças/adolescentes em processo de desligamento devem ter a oportunidade de conversar sobre suas expectativas e inseguranças quanto a saída da casa, bem como os sentimentos gerados.

O desligamento, ingresso ou reingresso do acolhido em famílias, ocorrerá por determinação judicial da Vara de Infância e Juventude da Comarca.

PONTOS IMPORTANTES NO DESACOLHIMENTO
<ol style="list-style-type: none">1. Preparação da criança/ adolescente para o desacolhimento2. Trabalhar suas expectativas3. Promover um ritual de despedida com a participação de todos (funcionários e demais educandos)4. Disponibiliza atenção para os que ficaram a fim de trabalhar os sentimentos5. Realizar acompanhamento das famílias nos casos de reinserção familiar (período de 6 meses).

Possíveis formas de desacolhimento:

- Reinserção familiar (família de origem ou ampliada);
- Colocação em família substituta;
- Maioridade: o adolescente que completa 18 anos no serviço de acolhimento deverá ser trabalhado a sua emancipação ou a possibilidade de ser encaminhado para uma República Jovem.



VII –PROPOSTA PEDAGÓGICA

Considerando a singularidade de cada educando, a equipe técnica juntamente com equipe de educadores realizará discussão de caso, que deverá acontecer mensalmente, a fim de conhecer a problemática e assim poder estruturar o trabalho de intervenção, buscando a melhor forma de atender a criança e/ou adolescente.

De maneira geral, buscando atender as necessidades de um sujeito em desenvolvimento a proposta pedagógica será dividida por faixa etária, com o objetivo de trabalhar a necessidade de cada grupo.

De 0 a 3 anos

A capacidade de aprender do bebe deve ser estimulada gradualmente, desta forma será necessário providenciar instrumentos que possam estimular sua curiosidade e criatividade.

0-3 meses - realizar atividades/movimentos que possibilite:

- Exercitar as pernas e braços do bebê;
- Estimulação auditiva com brinquedos que emitem som;
- Ajudá-lo a descobrir seu próprio corpo;
- Desenvolver suas habilidades motoras básicas;
- Ensinar o bebê a segurar os objetos com as duas mãozinhas;
- Treinar a motricidade fina dos pés do bebê;
- Exercitar o movimento da cabeça e do pescoço do bebê.

3-6 meses - realizar atividades/movimentos que possibilite:

- Ajudar o bebê a controlar sua postura;
- Estimular a sensibilidade musical;
- Aumentar o controle motor e o sentido de equilíbrio do bebê;
- Estabelecer relações e vínculos afetivos;
- Exercitar a capacidade do bebê de segurar objetos com as mãos;
- Ajudá-lo a localizar e identificar objetos e pessoas;
- Potenciar a exploração visual do bebê.

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



6-9 meses - realizar atividades/movimentos que possibilite:

- Estimular a sua habilidade para observar e imitar posturas e movimentos;
- Potencializar a coordenação motora do bebê;
- Aumentar sua habilidade para manipular objetos;
- Estimular a exploração sensorial;
- Potencializar o interesse do bebê em conhecer novos objetos;
- Desenvolver no bebê o reconhecimento das relações de causa e efeito;
- Estimulá-lo a descobrir, explorar e conhecer o ambiente.

9-12 meses - realizar atividades/movimentos que possibilite:

- Exercitar e fortalecer as extremidades do bebê;
- Ajudá-lo a superar o medo diante de uma situação nova;
- Aumentar o controle da motricidade do bebê;
- Compartilhar experiências e estabelecer vínculos afetivos;
- Desenvolver a atenção;
- Potencializar sua expressão;
- Favorecer o desenvolvimento da capacidade criativa;
- Potencializar as brincadeiras de construção criativas;
- Desenvolver a sensibilidade tátil do bebê;
- Ajudá-lo a descobrir e conhecer o ambiente.

12-24 meses - realizar atividades/movimentos que possibilite:

- Enriquecer o vocabulário da criança;
- Desenvolver sua memória;
- Estimular por meio do exemplo e da imitação;
- Propiciar a exploração sensorial do ambiente;
- Ensiná-lo a manter equilíbrio;
- Ajudá-la a perceber as distâncias;
- Melhorar sua capacidade de manuseio/coordenação motora: motricidade fina e destreza manual;
- Propiciar experiências motoras múltiplas e inexploradas;
- Estimular sua expressão oral;
- Aumentar sua discriminação auditiva.

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



24-36 meses - realizar atividades/movimentos que possibilite:

- Afinar o sentido da audição;
- Desenvolver a memória auditiva;
- Estimular sua percepção auditiva;
- Desenvolver sua capacidade para arremessar e receber;
- Favorecer a sensibilidade tátil da criança;
- Ajudá-la a tomar consciência do próprio corpo;
- Ensiná-la a reconhecer imagens;
- Melhorar sua coordenação motora;
- Desenvolver o sentido de tato da criança;
- Ajudá-la a adquirir noção de distância;
- Motivá-la a estabelecer vínculos e relações afetivas;
- Desenvolver sua capacidade de concentração;
- Melhorar a habilidade de manipulação da criança;
- Enriquecer o vocabulário da criança; ● Desenvolver a função simbólica.

3 a 6 anos

Caracteriza-se por um notável progresso da linguagem, tanto pela sua melhor pronúncia como pelo aumento do vocabulário. O desenvolvimento da linguagem promove uma ampliação das relações sociais. Os aspectos a serem acompanhados e trabalhados contemplam as áreas: sócio afetiva, linguagem e comunicação, cognitiva e motora.

3 aos 4 anos

Atividades de estimulação socioafetiva que possibilite:

- Expressar sentimentos de afeto;
- Enfrentar situações de medo e insegurança;
- Integrar-se em grupos de iguais e estabelecer relações de amizade;
- Utilizar normas sociais de convivência e desenvolver autonomia no dia a dia.

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



Atividades de estimulação da linguagem que possibilite:

- Compreender o significado de um maior número de palavras;
- Aperfeiçoar a articulação e a pronúncia;
- Expressar experiências da vida cotidiana mediante orações longas e modos gestuais;
- Descobrir ou formular perguntas sobre o entorno imediato.

Atividades de estimulação cognitiva que possibilite:

- Desenvolver o pensamento simbólico;
 - Perceber e diferenciar as características dos objetos através dos sentidos;
 - Estabelecer relações espaciais, temporais e quantitativas;
 - Classificar objetos de acordo com suas características; Atividades de estimulação motora que possibilite:
 - Desenvolver a coordenação dinâmica geral nas diferentes formas de deslocamento;
 - Desenvolver a capacidade de expressão e movimento das diferentes partes do corpo;
 - Desenvolver o equilíbrio do corpo, tanto na posição estática como em movimento;
 - Desenvolver precisão e independência nos movimentos do braço e da mão, da mão e dos dedos e do lado esquerdo e direito;
 - Desenvolver a expressão gráfica de objetos do entorno mediante diversas técnicas grafo plásticas;
- Afinar tônus muscular e a força no traçado.

4 aos 5 anos

Atividades de estimulação socioafetiva que possibilite:

- Desenvolver segurança emocional em situações novas;
- Aprender a tomar decisões em diversas situações;
- Participar, colaborar e respeitar regras em atividades de grupo;
- Trabalhar independência e autonomia nos cuidados pessoais.

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



Atividades de estimulação da linguagem que possibilite:

- Ampliar o entendimento do vocabulário em diferentes contextos;
- Utilizar a linguagem em suas diferentes funções;
- Comunicar e compreender instruções de maior complexidade.

Atividades de estimulação cognitiva que possibilite:

- Desenvolver a habilidade de resolver problemas;
- Desenvolver o pensamento lógico-matemático;
- Estabelecer relações espaciais, temporais e quantitativas;

Atividades de estimulação motora que possibilite:

- Desenvolver a coordenação dinâmica geral em movimentos laterais e oblíquos;
- Desenvolver a capacidade de movimento do corpo como expressão da identidade pessoal;
- Desenvolver o desenho da figura humana e a precisão ao pintar;
- Desenvolver o equilíbrio e controle do corpo.

5 aos 6 anos

Atividades de estimulação sócioafetiva que possibilite:

Desenvolver segurança pessoal e a autoestima;

- Desenvolver a identidade pessoal, social e cultural
- Participar, colaborar e respeitar regras em atividades de grupo
- Desenvolver valores e regras de comportamento individual e social

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



Atividades de estimulação da linguagem que possibilite:

- Expressar-se oralmente com clareza e coerência;
- Inventar rimas, canções, jogos verbais e adivinhações;
- Ler imagens e histórias familiares;
- Escutar com atenção.

Atividades de estimulação cognitiva que possibilite:

- Desenvolver a habilidade para formular hipóteses e verificá-las;
- Desenvolver as habilidades de classificação e sequenciação;
- Experimentar com os objetos do entorno;
- Desenvolver a observação da natureza.

Atividades de estimulação motora que possibilite:

- Desenvolver o equilíbrio, a agilidade e a destreza nos movimentos;
- Desenvolver o ritmo e a expressão corporal;
- Desenvolver a expressão através das diferentes linguagens;
- Desenvolver a expressão escrita.

6 aos 12 anos

Marcado pelo início da escolaridade formal, onde a criança se afasta de espaço privado e seguro (família e laços afetivos) para ser inserida em um espaço público, com pessoas diferentes, iniciando o período de desprendimento e independência.

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



Aspectos importantes a serem trabalhados:

- Reconhecimento da sociedade e as relações;
- Conscientização das potencialidades e limites, e o respeito às diferenças;
- Valorizar a identidade cultural, modos de vida, saberes e fazeres da cultura local na relação com a diversidade das culturas;
- Valorizar o processo educativo e esforçar-se por aprender, aceitar seus erros, pedir ajuda, tentar de novo, arriscar e evoluir em toda sua capacidade;
- Preocupar-se em cuidar do ambiente e do próprio corpo;
- Instruir fatores importantes nas relações: compartilhar, dividir, saber ouvir, respeitar, dentre outros;
- Desenvolvimento humano – a passagem da infância para adolescência.

12 aos 17 anos e 11 meses

Período em que deverá dar ênfase a autonomia para o reconhecimento enquanto ser em desenvolvimento, nesta fase de transição do final da infância e início da adolescência. Os profissionais do serviço deverão criar oportunidade para que o adolescente possa construir a autonomia, dando-lhes instrumentos para que isto aconteça. Para isso, é necessário escutá-los e ajudá-los a tomar consciência de si e do seu caminho.

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



Algumas definições de autonomia:

- É uma conquista, não algo dado. É desenvolver recursos para viver por si mesmo. Poder gerir sua própria vida, sendo capaz de fazer escolhas e tomar decisões. É poder desejar e assumir o próprio desejo;
- É conseguir se expor e aceitar todos os seus lados, podendo aceitá-los e integrá-los. É não ter vergonha de ser e poder ser diferente;
- É aprender a se diferenciar do outro para então fazer parcerias. Ter autonomia é poder participar da cultura, construir seu espaço, adquirir os códigos da sociedade.

Durante este processo o serviço de acolhimento, no acompanhamento deste adolescente precisa ficar atento a importância das relações, pois, para desenvolver sua autonomia o jovem necessita de outros parceiros, outros atores sociais, que fazem parte de sua rede de apoio.

No trabalho desenvolvido com os adolescentes é necessário dar ênfase as ações que possibilitem:

- Criar uma rotina que favoreça o exercício cotidiano de autonomia e responsabilidade dentro do abrigo;
- Valorizar a singularidade, possibilitando evidenciar suas capacidades e potencialidades, melhorar a autoestima;
- Criação de espaços de expressão, discussão, escuta, compreensão de conflitos, assembleias, grupos de fala, rodas de conversa e participação na confecção das regras da casa;

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



- Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Estimular a curiosidade, a criatividade, o interesse pelo conhecimento e o aprender a aprender;
- Promoção da cidadania – contribuir para acesso a documentação civil;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos;
- Investir no conhecimento e na profissionalização, como a frequência escolar, a realização de cursos profissionalizantes, trabalho de menor aprendiz e estágios;
 - Promover momentos para discussão de temas como: sexualidade, drogas, trabalho, família, etc.;
 - Incentivar e apoiar vínculos de afetividade;
 - Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Trabalhar educação financeira para uma conscientização do “Com que gastar o dinheiro? Onde comprar? Como economizar ?”;
- Permitir e promover a consciência de si e trabalhar no projeto de vida, incentivando nas iniciativas pessoais;
- Ter assegurado o direito a convivência familiar e comunitária;
- Intensificar as conversas entre a equipe e o jovem, falar dos medos, das possibilidades, planejar alternativas, antecipar problemas, preparar o jovem para enfrentar o mundo;
- Incentivar a vida fora do acolhimento, os vínculos de afeto e pertencimento devem ser fortalecidos, ampliando seu universo (amigos, família, escola, cursos, lazer);
- Ter oportunidade de escolha e tomada de decisão;

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



VI – ROTINA DA CASA LAR

Faixa etária	Manhã	Tarde	Noite	Observações
0 a 2 anos	Cuidados com higiene Alimentação. Atividades de estimulação (desenvolvimento) . Recreação . Alimentação grossa adequada (acima 6 meses). Descanso.	Cuidados com Higiene. Alimentação. Recreação externa. Jantar (acima 6 meses). Interação.	Cuidados com higiene pessoal das crianças. Alimentação. Descanso.	Estar sempre presente nas atividades das crianças. Dentro e fora da instituição.
2 a 6 anos	Preparo das crianças Para a escola. Café da manhã. Cuidados com higiene bucal. Atividades lúdicas, livres e/ou dirigidas. Acompanhamento atividades escolares Retorno das crianças à escola. Horário de Almoço Descanso (para os menores).	Cuidados com higiene bucal. Atividades externas Acompanhamento atividades escolares Atividades socioeducativas. Lanche. Retorno das crianças à escola.	Cuidados com higiene. Jantar. Atividade de entretenimento Ceia. Descanso.	Estar sempre presente nas atividades das crianças. Dentro e fora da instituição.

AMPARO DO VALE

COSTA MARQUES-RO



AMPARO DO VALE

6 a 12 anos	Preparo das crianças, higiene pessoal para a (escola). Café da manhã.	Preparo das crianças (escola).	Cuidados com higiene Jantar. Atividade de entretenimento.	Estar sempre presente nas atividades dentro e fora da instituição.
-------------	--	--------------------------------	---	--

12 a 17 anos	Acompanhamento da organização dos adolescentes (escola e/ou Pró Menor) Organização quarto Café da manhã Limpeza do refeitório Cuidados com higiene bucal Atividades socioeducativas Acompanhamento atividades escolares Retorno dos adolescentes (escola e/ou Pró Menor) Curso de informática Horário de Almoço	Acompanhamento da organização dos adolescentes (escola e/ou Pró Menor) Cuidados com higiene bucal Atividades externas Acompanhamento atividades escolares Atividades socioeducativas Curso informática Lanche Limpeza do refeitório Retorno dos adolescentes (escola e/ou Pró Menor)	Cuidados com higiene pessoal das crianças. Jantar . Descanso	Estar sempre presente nas atividades internas e externas com as crianças.
--------------	--	--	--	---

A rotina é alterada e flexível quando há passeios, atividades no serviço que ocorrem principalmente aos finais de semana, datas comemorativas e atividades temáticas.

ARTICULAÇÃO NA REDE DE PROTEÇÃO MUNICIPAL:

Articulação Articular significa conectar-se, manter interlocução em torno de um objetivo comum. Implica em organizar-se em rede, isto é, mobilizar e desencadear ações conjuntas para operar com mais qualidade, visando a atender às necessidades e aos direitos das crianças e dos adolescentes abrigados.

Os abrigos compõem o Sistema de Garantia de Direitos do Município, que é formado por todos os órgãos, entidades sociais e programas e serviços públicos que têm interface com o atendimento da criança e do adolescente. Integram ainda o Sistema os órgãos e entidades que atuam na promoção, na defesa e no controle da garantia de direitos da criança e do adolescente. A articulação dos atores que compõem o Sistema de Garantias é fundamental para a implementação das linhas de ação da política de atendimento, fixadas no artigo 87 do ECA. Para que os direitos das crianças e dos adolescentes abrigados sejam garantidos, é preciso que os abrigos se articulem com os recursos da comunidade e com os integrantes do Sistema de Garantias de Direitos da sua cidade. Nesse módulo o abrigo deve avaliar e registrar a periodicidade de contato com os seguintes órgãos ou instituições:

- Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- Conselho Tutelar
- Conselhos setoriais (Educação, Saúde, Cultura, Esporte)
- Defensoria Pública
- Delegacia
- Organizações não-governamentais
- Secretaria Municipal das áreas da Saúde/equipamentos e serviços de saúde (hospitais, postos de saúde etc.)
- Secretaria Municipal de Cultura e de Esporte/equipamentos e serviços públicos culturais, de esporte e de lazer
- Secretaria Municipal de Educação/estabelecimentos de ensino e programas da área da educação (creches, escolas, cursos, bibliotecas)
- Serviços de saúde mental
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)
- Instituições da comunidade/sociedade civil
- Ministério Público
- Outros abrigos
- Secretaria Municipal da área da Assistência Social/programas e serviços públicos de proteção básica e especial
- Vara da Infância e Juventude – equipe técnica
- Vara da Infância e Juventude – juiz

SIABRIGOS/Informativos



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMASC
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEI MUNICIPAL Nº 057/2016 E LEI FEDERAL Nº 8.069/90 ART.131 E.C.A.
Costa Marques - RO

RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2023

Aprova o projeto político pedagógico da casa de acolhimento (Casa Lar Amparo do Vale).

O Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 057/2016.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião Ordinária deste CMDCA no dia 16 de Maio de 2023, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho;

R E S O L V E:

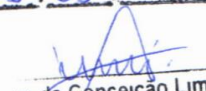
Artigo 1º - Fica Aprovado o projeto político pedagógico da casa de acolhimento (Casa Lar Amparo do Vale).


Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 16 de Maio de 2023.

Publicado de acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 19/05/23


Conceição Lima
Secretária de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021


Adão Pará Filho
Presidente do CMDCA
Decreto nº 531/GAB/2022

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

BATLLORI J. e ESCANDELL V. – 150 jogos para estimulação infantil, São Paulo, Ciranda cultural, 2ª edição, 2012.

ELAGE B., GOES, M., FIKS, M., GENTILE, R. – Perspectivas – Formação de Profissionais em Serviços de Acolhimento, Instituto Fazendo História, São Paulo, 2011.

NAVARRO A. (trad.) - Estimulação Precoce – Inteligência Emocional Cognitiva), Grupo Cultural.

Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – CONANDA, 2009.

VASCONCELLOS, C. S. Planejamento: Plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo. São Paulo: Libertad, 1995.

NASCIMENTO, M. L.; SOUZA NETO, J. C. (orgs.). Infância, violência, instituição e políticas públicas. São Paulo: Expressão e Arte, 2006

IZAR, J. G. O Projeto Pedagógico em Abrigos. 2007. 137 p. Monografia de Conclusão de Curso (Pedagogia). Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo.

MARCÍLIO, Maria Luiza. História Social da Criança Abandonada. 2ª. ed. São Paulo: Hucitec, 2006

ABRIGOS, Comunidades de Acolhida e Socioeducação – NECA, São Paulo, 2010.

ACOSTA, A.R. e VITTALLE, M.A. (org.) - Família Redes, Laços e Políticas Públicas, São Paulo, Ed. Cortez, 2007.

BRASIL. Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>. Acesso em 20 de agosto de 2010.

